



Estado do Rio Grande do Sul

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA



Lei nº. 595/2009
De 11 de novembro de 2009.

ABRE CRÉDITO ESPECIAL ADICIONAL NO ORÇAMENTO CORRENTE DO MUNICÍPIO.

ZILMAR VARONES HAN, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA-RS, faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no orçamento corrente de 2009, conforme especificado abaixo:

Órgão: 08 – Secretaria de Saúde, Assistência Social e Meio Ambiente.

Unidade: 03 – Manutenção da Assistência Social

Função: 16 – Habitação

Programa: 1109 – Assistência Social

Sub-função: 481 – Habitação Rural

Projeto: 1.144 – Construção de Casas no Meio Urbano e Rural

Recurso: 0001 – Livre

Elemento: 44.50.41.00.00.00.00.....R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

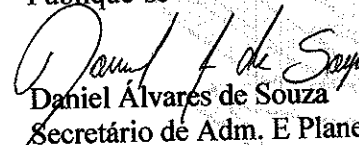
Art. 2º. Servirá de Cobertura para a abertura de Créditos de que trata o artigo 1º; o Recurso proveniente do Elemento 33.90.39.00.00.00.00.0001 (249) Secretaria de Saúde, Assistência Social, Setor de Assistência Social.


Valor.....R\$1.800,00 (um mil e oitocentos reais)

Art. 3º. Essa lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2009.

Registre-se.
Publique-se


Daniel Álvares de Souza
Secretário de Adm. E Planejamento


Zilmar Varones Han
Prefeito Municipal

CERTIFICO QUE

O Documento de Nº 595/2009
Foi publicado nesta data.

Prefeitura Municipal de Boa Vista
do Incra - RS, 11/11/09

Responsável: Zilmar